



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2562 / 2023
10102562

Unidade Administrativa Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Data da Requisição
04/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	7,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Sem Custo

Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP

Dotação 98 01.110.0000

Elemento da Despesa

Evento 007.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

+ 8,89

Aplicação do Material

QUANTIDA PARA 12 MESES - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Secretário

04/01/2024

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Adjunto de
Administração

Ordenador de Despesa

___/___/2024

Total RESERVAS antes de alterar



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2467 / 2023
10102467

Unidade Administrativa Requisitante 001.000.000.000.000
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Data da Requisição
18/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	6,000 5	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP

Dotação 2023 - 354 Inculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0003 2.011

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 001.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Victoria Zocante

Secretário

19 / 12 / 2023

Victoria Zocante dos Anjos
Secretária Adjunta de
Governo

Ordenador de Despesa

___ / ___ / 2023

8816



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
006 - SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 2459 / 2023 10102459	Unidade Administrativa Requisitante 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS	Data da Requisição 15/12/2023
--	--	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	7,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI
Número 01155
CEP 16200-067

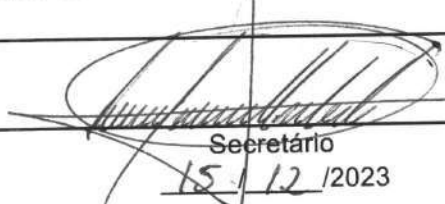
Dotação 2023 - 141 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0008 2.020
Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 036.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material


 Secretário
 15/12/2023

 Ordenador de Despesa
 ____/____/2023



Prefeitura Municipal de Birigui

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CNPJ 46 151 718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO

000005

OFÍCIO Nº 22/2023 - GBP

Birigui, 15 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Oficial Administrativo – Guilherme Bertechini Pinho
Para: DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – Marcel Lyudi Kozima
Assunto: Resposta ai ao memorando DEPMAT 2339/2022.

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Senhoria, a requisição de compras para aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Atenciosamente,



GUILHERME BERTECHINI PINHO
Oficial Administrativo



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2540 / 2023
10102540

Unidade Administrativa Requisitante 005.000.000.000.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ

Data da Requisição
22/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	5,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
--------------------------------	----------------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: BENTO DA CRUZ Nº 00146
Bairro: CENTRO

Número 00146
CEP

Dotação 2023 - 100 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0007 2.018

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 020.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Antonia Lucilene F. Jardim
Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças
22/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
007 - SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2462 / 2023
10102462

Unidade Administrativa Requisitante 007.000.000.000.000
SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

Data da Requisição
15/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	11,000	0,0000	0,0000
Para atender todos os setores desta Secretaria.					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: AVN: NOVE DE JULHO,1613 Nº 01613
Bairro: JARDIM STÁBILE *J77* *o*

Número 01613
CEP 16200-767

Dotação 2023 - 155 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 06.181.0009 2.022

Evento 145.042 OUTROS MAT/DE CONSUMO

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS *e*

Aplicação do Material

Conforme Ofício DEPMAT Nº 2339 datado de 13/12/2023.

[Signature]
Secretário
15/12/2023

Carlos Fernando Frascá Filho
Secretário de Segurança

Ordenador de Despesa
____/____/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Setor de Apreensão de Animais
E-mail: seguranca@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 148/2023 - SSPM

A Sua Senhoria

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Informações para processo licitatório de GÁS

Birigui, 15 de dezembro de 2023.

Senhor Diretor,

Pelo presente, cumprimentando Vossa Senhoria, segue anexo a requisição solicitada no Ofício DEPMAT Nº 2339.

Atenciosamente,


Carlos Fernando Frasca Filho
Secretário de Segurança Pública

Col
15/12/23.
16:12.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
008 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2469 / 2023
10102469

Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Data da Requisição
18/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	18,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: CANDIDO THOMÁZ DE CARVALHO, 190 N° 00190
Bairro: PAINEIRAS
Número 00190
CEP 16201-054

Dotação 2023 - 168 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.182.0010 2.025
Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 150.042 OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material
Aquisição de botijões de glp 45kg, para uso na cozinha deste quartel de bombeiros. Em resposta ao OFICIO DEPMAT N°2339/2022.

Secretário
_____/_____/2023

Lucas Kusunoki
Lucas Kusunoki
1º Ten PM - 135804-J

Ordenador de Despesa
_____/_____/2023



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2510 / 2023
10102510

Unidade Administrativa Requisitante 009.012.001.001.001
BANCO DE ALIMENTOS

Data da Requisição
19/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	10,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total
		0,0000

Local de Entrega: RUA: CONSOLAÇÃO, 1051
Bairro: JANDAIA 220

Número
CEP 16203-448

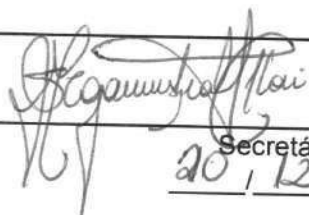
Dotação 2023 - 206 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.084

Evento 187.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material


Secretário
20 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2513 / 2023
10102513

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.001.001
SERV ACOLH INST POP SITUAÇÃO DE RUA

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: BELMONTE Nº 00310
Bairro: CENTRO 371

Número 00310
CEP 16200-210

Dotação 2023 - 340 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Fonte: FEDERAL

Local de entrega: Rua Belmont, 310 – Centro – CEP 16200-210

Telefone para contato: (18) 3634-4025

Responsável pelo recebimento: Silvia Suzana Bogo

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

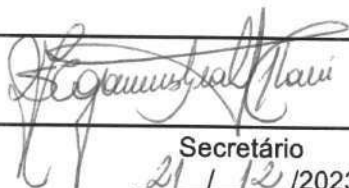
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

PAC II - ACOLHIM POP - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Silvia Suzano Bogo - Assistente Social responsável pelo Acolhimento, item solicitado para utilização no referido serviço para preparo de alimento das refeições dos usuários, para um período de 12 meses. O Serviço de Acolhimento funciona ininterruptamente 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.


Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
F [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 2514 / 2023 10102514	Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001 CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS	Data da Requisição 20/12/2023
--	---	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039 Bairro: VILA MOIMAZ 351 ✓	Número 00039 CEP 16202-212
---	-------------------------------

Dotação 2023 - 322 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013 Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101	Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
--	---

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas
 CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA
 Fonte: FEDERAL - PAEFI
 Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz
 Telefone para contato: (18) 3644-4406
 Responsável pelo recebimento: Leadna Cristina Angelo
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio
 CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material
 De acordo com a justificativa da funcionária Fernanda Cristina Feltrin de Oliveira - Assistente Social responsável pelo CREAS, itens a serem adquiridos para o preparo de chá e café, os quais são servidos aos usuários do CREAS.

Secretário
 21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
 ____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2515 / 2023
10102515

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.005.000.001
ATIVIDADES CASA ABRIGO

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	6,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656
Bairro: VILA ROBERTO 290

Número 00656
CEP 16200-167

Dotação 2023 - 269 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 08.243.0032 2.102

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CASA ABRIGO

Fonte: FEDERAL

Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto -
CEP: 16200-167

Telefone para contato: (18) 3644-5035

Responsável pelo recebimento: Marcilene Fiorante de Souza Siqueira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Marcilene Fioravante de Souza - Assistente Social responsável pela Casa Abrigo, o item solicitado será utilizado no preparo dos alimentos para as crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo. O serviço tem meta de atendimento 20 acolhidos. A quantidade solicitada será utilizada durante o período de 12 meses.



Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
[REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2516 / 2023
10102516

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.001.000.003
CENTRO DIA DO IDOSO

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: AVN: VITÓRIA RÉGIA Nº 02230
Bairro: SÃO BRAS II 280

Número 02230
CEP 16202-065

Dotação 2023 - 260 Vínculo: 05.000.0000
Classif. Funcional: 08.241.0032 2.098

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CENTRO DIA DO IDOSO
Fonte: FEDERAL
Local de entrega:
Av. Vitória Régia, 2330 – São Braz – CEP 16202-065
Telefone para contato: (18) 3641 9666
Responsável pelo recebimento: Márcia de Araújo
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

ATIV CENTRO DIA IDOSO - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Márcia de Araújo Maria Vicente - Assistente Social responsável pelo Centro Dia do Idoso, item solicitado será utilizado no preparo de alimento das refeições dos idosos atendidos pelo Centro Dia, para um período de 12 meses. O Centro Dia do Idoso executa o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com meta de atendimento para 50 idosos, com atividades em período diurno nos dias úteis.


Secretário
21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2517 / 2023
10102517

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.003
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	10,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00236
Bairro: CENTRO 362

Número 00236
CEP 16200-043

Dotação 2023 - 331 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.103

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CENTRO POP

Fonte: FEDERAL

Rua Roberto Clark nº 236 – Centro - CEP: 16200-063

Telefone para contato: (18) 3641-3334

Responsável pelo recebimento: Ana Lúcia

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

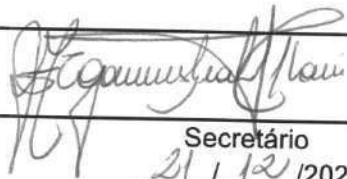
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Ana Lúcia - Psicóloga responsável pelo Centro Pop, item solicitado será utilizado para preparar cafés, lanches e refeições rápidas para os usuários deste equipamento, para um período de 12 meses. Atualmente o Centro Pop atende em média 100 usuários por mês.


Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
[REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2518 / 2023
10102518

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.000.000
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	6,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: MARIA DOLORES NUNES Nº 00322
Bairro: SILVARES 371

Número 00322
CEP 16201-020

Dotação 2023 - 340 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

RESIDÊNCIA INCLUSIVA
FONTE: FEDERAL

Local de entrega: Rua Maria Dolores Nunes, 322 – Silvares – CEP: 16201-020
Telefone para contato: 3638-3510

Responsável pelo Recebimento: Lair Carlos Mari

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

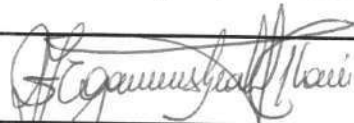
Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - FEDERAL

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa do funcionário Lair Cardoso- Coordenador responsável pela Residência Inclusiva, item solicitado para ser utilizado no preparo da alimentação das pessoas com deficiência da Residência Inclusiva, que executa o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, regulamentado pela Resolução nº 109/09 com meta de atendimento a 10 usuários, pelo período de 12 meses.



Secretária
21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2520 / 2023
10102520

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730 Número 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II 315 CEP 16201-420

Dotação 2023 - 293 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS IV Orlanda

Fonte: FEDERAL - SCFV

Local de entrega: Cras Orlanda Macarini Palacio

Rua Valerio Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.

Telefone para contato: (18) 3634-1079

Responsável pelo recebimento: Juliana da S. Alves Santos

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Juliana da S. Alves Santos - Assistente Social responsável pelo CRAS IV, item solicitado será utilizado no preparo de alimentos, café e chá para os usuários do SCFV do CRAS IV, que atende 50 crianças de manhã e 50 crianças na parte da tarde.



Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2522 / 2023
10102522

Unidade Administrativa Requirante 009.002.003.000.001
ATIVID. PROGRAMA ARTE DE CRESCER

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: EGIDIO NAVARRO, 1112 - VILA BANDEIRANTES Nº 01112
Bairro: VILA BANDEIRANTES 328
Número 01112
CEP 16203-220

Dotação 2023 - 301 Vínculo: 02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

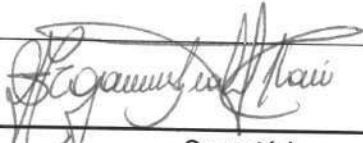
CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI - SCFV CAC "Pedro Marasca"
Fonte: SCFV ESTADUAL
Local de Entrega: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Núcleo CAC
Rua Egídio Navarro, nº 1112 - Vila Bandeirante
Telefone para contato: (18) 3634-1040
Responsável pelo Setor: Evanilza
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CAC c/c 96.728-9

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Evanilza Sarroche Grama - Assistente Social responsável pelo SCFV - CAC, item solicitado será utilizado no preparo da alimentação diária das crianças atendidas pelo SCFV CAC PEDRO MARASCA, para o período de 12 meses.


Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2523 / 2023
10102523

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	3,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício 315 Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ, 101 N° 00101
Bairro: TERESA MARIA BARBIERE

Número 00101
CEP 16203-220

Dotação 2023 - 293 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI
Fonte: PAIF FEDERAL

Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.
Telefone para contato: (18) 3641-5144

Responsável pelo recebimento: Evanilza Sorroche Grama

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.


Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS V BAND c/c 85.109-4 (4-628)

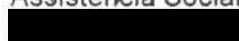
Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Evanilza Sarroche Grama - Assistente Social responsável pelo CRAS II - Palmira Baptista de Oliveira Albani, item solicitado será utilizado no preparo de café e chá que são oferecidos diariamente aos usuários atendidos pelo CRAS II, para uso de 12 meses.


Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
_____/_____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social





Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2524/ 2023
10102524

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.003
CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	3,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ERMANO ZIN Nº 00161

Número 00161
CEP 16202-237

315 Bairro: TEREZA MARIA BARBIERI

Dotação 2023 - 293 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS I "Linda Dias de Almeida"

Fonte: PAIF FEDERAL

Local de entrega: Rua Ermano Zin, 647 - Quemil.

Telefone para contato: (18) 3641-4147

Responsável pelo recebimento: Ana Paula

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

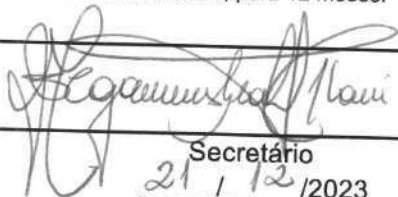
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Ana Paula da Cruz - Psicóloga responsável pelo CRAS I - DONA LINDA DIAS DE ALMEIDA, item solicitado será utilizado no preparo de café e chá para as atividades desenvolvidas com as famílias em acompanhamento e atendimento, para 12 meses.


Secretário
21/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Birigui, 21 de setembro de 2023.

Ofício SEMAS nº 1067/2023

Administrativo – Financeiro

Assunto: Resposta Ofício DEPMAT nº 2339/2023/2023 – Gás 13 kg e cilindros de 45kg

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício DEPMAT nº 2339/2023, de que trata da aquisição de gás glp em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, seguem as Requisições de Compras RC nº 2524, 2513, 2514, 2515, 2517, 2516, 2518, 2520, 2528, 2521, 2522, 2523, 2525, 2526, 2533, 2534 e 2510.

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ilmo. Senhor,

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios

Recebido:
21/12/2023
16:30h.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 2528 / 2023 10102528	Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001 ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA	Data da Requisição 20/12/2023
--	--	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
-------------------------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
 257 Bairro: CENTRO
 Número 00543
 CEP 16200-043

Dotação 2023 - 240 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
 Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111
 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas
 BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL
 Fonte: IGD/PAB - 2023
 Local de entrega: Secretaria de Assistência Social - Programa Bolsa Família
 Rua Roberto Clark, 543 – Centro
 Telefone para contato: (18) 3644-9870
 Responsável pelo Setor: Fernanda Ribeiro da Silva
 Forma de pagamento: 30 dias após a execução do serviço e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo para realização do serviço: a combinar com a responsável pelo Setor.

Fonte de Recursos/Convênio
 BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material
 De acordo com a justificativa da funcionária Fernanda Ribeiro da Silva - Assistente Social responsável pela Gestão de Benefícios, item solicitado será utilizado no preparo de café, chá, leite, dentre outros alimentos para os usuários deste serviço, para o período de meses.

 Secretário
 21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
 ____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social
 [Redacted]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2533 / 2023
10102533

Unidade Administrativa Requisitante 009.001.000.000.001
GABINETE SECRETARIO

Data da Requisição
21/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	8,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
202 Bairro: CENTRO

Número 00543
CEP 16200-043

Dotação 2023 - 186 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000
Classif. Funcional: 04.122.0028 2.083

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Bolsa Família
Rua Roberto Clark, 543 – Centro
Telefone para contato: (18) 3644-9870
Responsável pelo recebimento: Jéssica
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Item necessário para uso na cozinha da Secretaria Social pra preparo de chá, café, para consumo por um período de 12 meses.

Secretário
21/12/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa
____/____/2023



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2534 / 2023
10102534

Unidade Administrativa Requisitante 009.006.001.000.001
ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Data da Requisição
21/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	6,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: AUGUSTO MOROSO Nº 00783
388 Bairro: IVONE ALVES PALMA

Número 00783
CEP 16202-059

Dotação 2023 - 357 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000
Classif. Funcional: 04.243.0035 2.113

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CONSELHO TUTELAR

Local de entrega: rua Augusto Moroso, 783 – Ivone Alves Palma, CEP 16203-180

Telefone para contato: (18) 3644-8664

Responsável pelo recebimento: Jaqueline

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.


Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Item necessário para uso na cozinha do Conselho Tutelar, para consumo por um período de 12 meses.



Secretário
21/12/2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
[REDACTED]

Ordenador de Despesa
_____/_____/2023



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2530 / 2023
10102530

Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE

Data da Requisição
21/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	36,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: PRC: GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-015

Dotação 2023 - 403 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000
Classif. Funcional: 10.301.0038 2.116

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 202.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Aplicação do Material

RSB

Secretário

21/12/2023

Ordenador de Despesa

____/____/2023

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui

**Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 21 de Dezembro de 2023.

MEMORANDO: N° 210/2023 - IMVN

Do: Setor de Suprimentos

Para: Marco Aurélio Farina Lopes

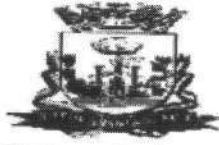
Assunto: Informações para licitação de Gás de Cozinhas

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao ofício DEPMAT n° 2339/2023, segue requisição de compra n° 2530/2023 com as devidas informações. Ressalto que as informações orçamentárias do para o ano de 2024 serão informadas assim que virar o ano e serem atualizadas, por hora segue dotação provisória.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos



000027

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 25 de Janeiro de 2.024.

Do: Setor de Suprimentos

Para: Marcel Lyudi Kozima

Assunto: Fichas Orçamentárias para o exercício de 2024 – Secretaria de Saúde – Gás 13kg.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria, as dotações orçamentarias para o exercício de 2024 para aquisição de gás glp em botijões de 13 kg, segue anexo informações.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

REPÚBLICA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 16:10 h
do dia 29/01/2024.

Lamara

Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Registros Contábeis
 CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
 Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
 CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
 e-mail: direcon@birigui.sp.gov.br

Birigui, 30 de janeiro de 2024.

Memorando nº 50/2024.

À Sra.
 Diva Fernanda Vendrame
 Divisão de Serviços de Gestão de Compras

Assunto: Informação de dotação para abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Informamos a seguinte dotação orçamentária para empenhar o solicitado, para abertura de licitação para aquisição de gás glp em botijões de 13kg e cilindros de 45kg, destinado às secretarias do município;

MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
443	01 – RECURSO PRÓPRIO

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Fernando Monteiro Pereira
 Diretor Planejamento e Gestão dos
 Recursos da Saúde Pública

Adriana Manzini Nunes
 Chefe de Divisão de Registros
 Contábeis

31/01/24
 16h00
 +



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2444 / 2023
10102444

Unidade Administrativa Requisitante 011.005.001.002.016
TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-FUND

Data da Requisição
14/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	42,000	0,0000	0,0000
2	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	48,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO Nº

613 Bairro: JARDIM MORUMBI

Número

CEP 16200-067

Dotação 2023 - 552 Vínculo: 05.000.0000/05.200.0001
Classif. Funcional: 12.361.0012 2.030

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 165.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Local de Entrega: Em cada Unidade Escolar conforme planilha anexa;
Condições de Entrega: Parcelada - durante o período de 12 (doze) meses;
Prazo de Entrega: Imediato e mediante a cada solicitação realizada pela equipe de apoio de cada Unidade Escolar;
Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, confirmação de recebimento e mediante apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal), bem como, registro desta nota fiscal na Secretaria de Planejamento e Finanças;

Fonte de Recursos/Convênio

QSE c/c 40.430-6 (4-306)

Aplicação do Material

Aquisição, em quantidade estimada, de gás GLP destinado à manutenção térmica da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais (EM's) da rede municipal de educação pelo período de 12 (doze) meses.

Secretário

15/12/2023

Beatriz Cristine Stábile Faria
Secretária Mun. de Educação

Ordenador de Despesa

___/___/2023

15/12/23
14:41



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 2443 / 2023
 10102443

Unidade Administrativa Requisitante 011.005.001.001.030
 TODAS UNIDADES ESCOLARES - QSE-INF

Data da Requisição
 14/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	12,000	0,0000	0,0000
2	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	120,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO Nº Número CEP 16200-067
 Bairro: JARDIM MORUMBI

Dotação 2023 - 597 Vínculo: 05.000.0000/05.200.0001 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
 Classif. Funcional: 12.365.0012 2.029

Evento 165.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Local de Entrega: Em cada Unidade Escolar conforme planilha anexa;
 Condições de Entrega: Parcelada - durante o período de 12 (doze) meses;
 Prazo de Entrega: Imediato e mediante a cada solicitação realizada pela equipe de apoio de cada Unidade Escolar;
 Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, confirmação de recebimento e mediante apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal), bem como, registro desta nota fiscal na Secretaria de Planejamento e Finanças;

Fonte de Recursos/Convênio

QSE c/c 40.430-6 (4-306)

Aplicação do Material

Aquisição, em quantidade estimada, de gás GLP destinado ao preparo e manutenção térmica da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e Centros de Educação Infantil (CEI's) da rede municipal de educação pelo período de 12 (doze) meses.

Secretário
 15/12/2023
 Beatriz Cristine Stábile Faria
 Secretária Mun. de Educação

Ordenador de Despesa
 ____/____/2023



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000031

Birigui, 13 de dezembro de 2023.

OFÍCIO DEPMAT Nº 2339/2022

Ref. Informações para processo licitatório

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a necessidade de elaboração de processo licitatório, visando a aquisição de gás glp em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, destinados às secretarias desta municipalidade, venho pelo presente solicitar que nos sejam encaminhadas o que segue:

Requisição(ões) de Compras devidamente preenchida(s) com a(s) respectiva(s) Ficha(s) orçamentária(s), com a(s) indicação(ões) do(s) respectivo(s) vínculo(s) detalhado(s), bem como contendo a quantidade estimada para 12 meses (Gás 13 kg - líquido/ Gás 45 kg - líquido), devidamente assinada pelo Secretário da pasta.

Para tanto, informamos que os códigos para a elaboração da requisição retro é: 13 quilos (1.08.03.0001.2) e 45 quilos (1.08.03.0002.0)

A(s) Requisição(ões) deverá(ão) englobar TODOS OS DEPARTAMENTOS/SETORES/ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA, e se necessário, poderá ser realizado mais de uma requisição por Secretaria, para atendimento de todos os setores/departamentos, salientando que esta Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio não se responsabiliza pela falta de informações prestadas.

Tendo em vista o vencimento do atual contrato em fevereiro de 2024, e levando em consideração o prazo para início e término de um processo licitatório, requer que as requisições sejam encaminhadas **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, devidamente preenchidas com as informações contábeis já do próximo exercício.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA

5860

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO FARINA LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

SRS(AS).

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Assunto: Ofício nº 2339/2023 - Estimativa para aquisição de gás GLP

De: Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

Data: 13/12/2023, 15:02

Para: gabinete@birigui.sp.gov.br, gabineteprefeiturabirigui@gmail.com, secaopessoal.rh@birigui.sp.gov.br, financeiro.social@birigui.sp.gov.br, SeCulTur <cultura@birigui.sp.gov.br>, sde@birigui.sp.gov.br, Secretaria de Educação - Planejamento <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>, esportesbirigui@hotmail.com, esportes@birigui.sp.gov.br, seca@birigui.sp.gov.br, Secretaria do Meio Ambiente <secretariama@yahoo.com.br>, juridicobirigui@outlook.com.br, obras@birigui.sp.gov.br, finanzas@birigui.sp.gov.br, tributacao@birigui.sp.gov.br, "secsaude@birigui.sp.gov.br" <secsaude@birigui.sp.gov.br>, "admin.saude@birigui.sp.gov.br" <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, guardamunicipal@birigui.sp.gov.br, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, Transito <transito@birigui.sp.gov.br>, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI PM BIRIGUI <cmae@birigui.sp.gov.br>, DIRETORIA DE MATERIAIS <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo Ofício nº 2339/2023 para providências prévias à elaboração de licitação para aquisição de gás GLP.

Favor se atentar ao inteiro teor do mesmo, encaminhando as respectivas requisições no prazo solicitado.

Às Secretarias que possuem Órgãos/Departamentos/Setores (ex: Tiro de Guerra, Procon, etc) vinculados e que necessitam do objeto acima, deverão verificar com os mesmos as quantidades estimadas, e incluir e/ou gerar as devidas requisições.

--

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP

— Anexos:

20232339 - Ofício solicitação estimativa de aquisição gás glp - SECRETARIAS.pdf

1,1MB



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2454 / 2023
10102454

Unidade Administrativa Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data da Requisição
14/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LÍQUIDO	CL	80,000	0 0000	0,0000	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: AVN: JOSÉ AGOSTINHO ROSSI Nº 02354
Bairro: JARDIM PLANALTO 591

Número 02354
CEP 16204-139

Dotação 2023 - 533 Vínculo: 02.000.0000/02.200.0005 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 12.306.0014 2.041

Evento 121.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

DSE - ENS FUND c/c 67.229-7 (4-339)

02


Aplicação do Material

Abastecimento das unidades escolares estadual conforme convênio nº 2019000380/08 - aditamento 065880


Secretário
15/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Mun. de Educação


Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME
Matr. 51460

Out
18/12/2023
13:12

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 318/2023/DPDME

Assunto: Resposta Ofício DEPMAT nº 2339/2022 informações para processo licitatório glp P45

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

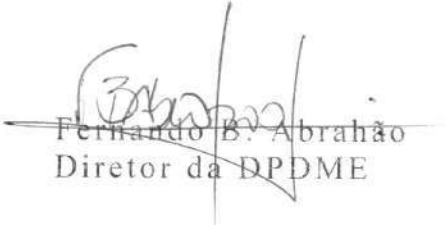
Ilmo. Sr. Marco Aurélio Farina Lopes.

DD. Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Considerando vossa solicitação a respeito da aquisição de gás liquefeito de petróleo engarrafado em cilindros P45, encaminho a requisição de compras nº 2454/2023(docj.) para o ano de 2024.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Prod. e Dist. de Merenda Escolar



Fernando B. Abrahão
Diretor da DPDME

RECEBI EM: ____/____/2023.



AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899

e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br





Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
012 - SECRETARIA DE OBRAS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2561 / 2023
10102561

Unidade Administrativa Requisitante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Data da Requisição
04/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	30,000	92,9300	2.787,9000

Tipo de Custo	Plurianual	Estimativa de Custo Total	2.787,9000
---------------	------------	---------------------------	------------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 N° Bairro: VILA GUANABARA	Número CEP
--	---------------

Dotação 2024 - 702 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 15.452.0015 2.043 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 042.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material



Secretário
24 / 01 / 2024
Ingrid Evelin Romanini
CREA N° 5069915871
Secretária Adjunta de Obras

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 14 : 30 h
do dia 24 / 10 / 12.

Yamara

Servidor Responsável



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
012 - SECRETARIA DE OBRAS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2561 / 2023
10102561

Unidade Administrativa Requiritante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Data da Requisição
04/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	30,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 Nº
Bairro: VILA GUANABARA

Número
CEP

Dotação 2023 - 637 Vínculo: 01.000.0000
Classif. Funcional: 15.452.0015 2.043

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 042.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Secretário

08 / 01 / 2024
mgnd Evelyn Romanini
CREA Nº 5069915871
Secretária Adjunta de Obras

Ordenador de Despesa

____ / ____ / 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

000036

Birigui, 04 de janeiro de 2.024

OFÍCIO N°01/2.024 - DIU/SO

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DA QUANTIDADE DE "GAS 13 KGS - LIQUIDO"

Prezado;

Venho por meio deste informar que a quantidade de "GAS 13 KGS - LIQUIDO", que se faz necessário para o ano de 2.024, é de 30 unidades conforme requisição anexa, haja vista que esta quantidade atenderá esta Secretaria nos setores de Obras, Escritório de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo, Usina de Asfalto e Fabrica de Artefatos de Cimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente;


Saulo Januário Garcia
Diretor de Infraestrutura Urbana

*04/01/24
Jomanda*

AO SR.

MARCEL LYUDI KOZIMA - CHEFE DA DIV. DE COMPRAS, LICIT. E GESTÃO DE CONTRATOS



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2560 / 2023
10102560

Unidade Administrativa Requiritante 013.007.000.000.000
DIRET.ADMIN PLANEJAMENTO

Data da Requisição
03/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	25,000	0,0000	0,0000	
2	1.08.03.0002-0 GAS 45 KGS - LIQUIDO	CL	8,000	0,0000	0,0000	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672

Bairro: CENTRO 720

Número 00672
CEP

Dotação 2023 - 653 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 054.018 GAS

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE SOLICITADA DE GÁS GLP QUE SERÃO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Secretário

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024

Jaqueline F. Lopes
CPF: 195.436.298-62
Secretaria Adjunta Sec. Municipal

recebido
04/01/2024
10:07h



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 2457 / 2023 10102457	Unidade Administrativa Requisitante SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	015.000.000.000.000	Data da Requisição 14/12/2023
--	---	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	6,000	0,0000	0,0000
GÁS PARA USO NO CENTRO DE LASER E SECRETARIA DE ESPORTES (QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES).					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE Bairro: JD N SRA DE FATIMA	Número CEP 16200-760
--	--------------------------------

Dotação 2023 - 716 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060	Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
---	--

Evento 144.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Data da Requisição 14/12/2023
---	----------------------------------

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS	Valor Unitário	Valor Estimado
	0,0000	0,0000

Aplicação do Material
GÁS PARA USO NA SECRETARIA DE ESPORTES E CENTRO LASER, QUANTIDADE ESTIMADA POR 12 MESES.

Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------------------	--------

Secretário
_____/_____/2023

Renê Flávio Mantovam
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ordenador de Despesa
_____/_____/2023



Birigui, 14 de Dezembro de 2023

OFÍCIO: 260/2023

ASSUNTO: Em Resposta ao Ofício: 2339/2023 – Processo Licitatório Aquisição de Gás 13 kg

Venho através deste, encaminhar conforme solicitado a Requisição de Compras devidamente preenchida para elaboração de processo licitatório visando aquisição de gás glp em botijões de 13 kg. Para tanto, informamos que estimamos o gasto de 06 botijões no período de 12 meses.

Por ser o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROM FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
MARCEL LYUDI KOZIMA
CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais
Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às _____ h
do dia _____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 14 : 00 h
do dia 14 / 12 / 2023

Lamara

Servidor Responsável



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2458 / 2023
10102458

Unidade Administrativa Requisitante 016.005.000.000.000
DIR.CONTR. SERV.ÁGUA E ESGOTO

Data da Requisição
15/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	45,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 Nº 00256 Bairro: VILA GUANABARA Número 00256 CEP

Dotação 2023 - 736 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO
Classif. Funcional: 17.512.0023 2.067

Evento 065.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

André Luiz Branco
Secretário de Meio Ambiente
Secretário
1 / 2023

Ordenador de Despesa
1 / 2023

Marcos Antonio Aibani
Marcos Antonio Aibani
Diretor Controle Serviços
Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE- Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

Birigui, 15 de Dezembro de 2023

Memorando: 180/2023

Assunto: RC 2458/2023 – GÁS GLP 13Kg.

**A/C Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras,
Licitações e Gestão de Contratos.**

Frente ao Ofício DEPMAT nº 2339/2022 de 13/12/2023, encaminhamos anexo a Requisição RC 2458/2023 para compra de gás glp em botijões de 13kg, requisição esta que abrange toda a Secretaria de Meio Ambiente.

A Requisição contém 45 botijões de gás 13kg (quantidade estimada para 12 meses), ficha orçamentária 736, vínculo detalhado 01.110.0000.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**MARCOS ANTÔNIO ALBANO
DIRETOR DE CONTROLE DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ANDRÉ LUIZ BRANCO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 15 : 30 h
do dia 15 / 12 / 23.

Yamara
Servidor Responsável



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
017 - SECRETARIA DE CULTURA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2465/ 2023
10102465

Unidade Administrativa Requiritante 017.000.000.000.000
SECRETARIA DE CULTURA

Data da Requirição
15/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	10,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: SIQUEIRA CAMPOS, 362 Nº 00362
Bairro: CENTRO 843

Número 00362
CEP 16200-055

Dotação 2023 - 778 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 13.392.0024 2.070

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 185.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Consumo de gás (botijões de 13kg), estimado para o ano de 2024 para os setores da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Consumo de gás (botijões de 13kg), estimado para o ano de 2024 para os setores da Secretaria de Cultura e Turismo.

Secretário

/ / 2023

Mário José Bonfim
Secretário de Cultura e Turismo
RG [REDACTED]

Ordenador de Despesa

/ / 2023



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000043

Ofício nº 291/2023/GAB/CULT

Birigui, 15 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

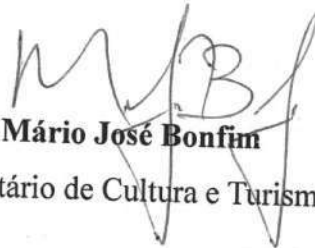
Assunto: Ofício DEPMAT Nº 2339/2022.

Prezado Senhor,

Em atenção a Vossa solicitação através do ofício em epígrafe,, segue anexo a Requisição nº 2465/2023 referente a previsão de gás (botijão de 13kg) dos setores da Secretaria de Cultura e Turismo para o ano de 2024.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Mário José Bonfim

Secretário de Cultura e Turismo

Cal
18/12/23
15:15



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2451 / 2023
10102451

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
14/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	9,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Estimativa 2023 - 817 0,400 00
Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 147.042-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Ruth Ferraz
Secretário
14/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

Ruth Ferraz
Secretária Adjunta de
Mobilidade Urbana

Nilson José de Almeida Junior
Nilson José de Almeida Junior
Diretor Planejamento e
Engenharia de Trânsito

Paulo
15/12/23
14:35



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000045

Birigui, 13 de dezembro de 2023.

OFÍCIO DEPMAT Nº 2339/2022

Ref. Informações para processo licitatório

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a necessidade de elaboração de processo licitatório, visando a aquisição de gás glp em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, destinados às secretarias desta municipalidade, venho pelo presente solicitar que nos sejam encaminhadas o que segue:

Requisição(ões) de Compras devidamente preenchida(s) com a(s) respectiva(s) Ficha(s) orçamentária(s), com a(s) indicação(ões) do(s) respectivo(s) vínculo(s) detalhado(s), bem como contendo a quantidade estimada para 12 meses (Gás 13 kg - líquido/ Gás 45 kg - líquido), devidamente assinada pelo Secretário da pasta.

Para tanto, informamos que os códigos para a elaboração da requisição retro é: 13 quilos (1.08.03.0001.2) e 45 quilos (1.08.03.0002.0)

A(s) Requisição(ões) deverá(ão) englobar TODOS OS DEPARTAMENTOS/SETORES/ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA, e se necessário, poderá ser realizado mais de uma requisição por Secretaria, para atendimento de todos os setores/departamentos, salientando que esta Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio não se responsabiliza pela falta de informações prestadas.

Tendo em vista o vencimento do atual contrato em fevereiro de 2024, e levando em consideração o prazo para início e término de um processo licitatório, requer que as requisições sejam encaminhadas **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, devidamente preenchidas com as informações contábeis já do próximo exercício.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

al por MARCEL LYUDI
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=certificado digital, ou=renovacao
eletronica, cn=MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Dados: 2023.12.13 14:56:29 -03'00'

MARCO AURELIO

FARINA

LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCO AURELIO FARINA
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=3098748000197, ou=presencial
cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2023.12.13 14:53:38 -03'00'

SRS(AS).

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Em 13/12/23

Ao Sr. Dr.º Eno Tronca

Providenciar requisição de
compra devidamente preenchida
p/ aquisição de GLP (GÁS),
com estimativa de 12 metros.
Prazo máximo: Encaminhado em
5 (cinco) dias.




Elizeu Fraga do Rego
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Birigui - SP

Ofício nº 2339/2023 - Estimativa para aquisição de gás GLP

000046

 **De** Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>
Para <gabinete@birigui.sp.gov.br>, <gabineteprefeiturabirigui@gmail.com>, <secao pessoal.rh@birigui.sp.gov.br>, <financeiro.social@birigui.sp.gov.br>, SeCulTur <cultura@birigui.sp.gov.br>, <sde@birigui.sp.gov.br>, Secretaria de Educação - Planejamento <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>, <esportesbirigui@hotmail.com>, <esportes@birigui.sp.gov.br>, <seca@birigui.sp.gov.br>, [14 mais...](#)
Data 2023-12-13 15:02
Prioridade Mais alta

 20232339 - Ofício solicitação estimativa de aquisição gás glp - SECRETARIAS.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde,

Segue anexo Ofício nº 2339/2023 para providências prévias à elaboração de licitação para aquisição de gás GLP.

Favor se atentar ao inteiro teor do mesmo, encaminhando as respectivas requisições no prazo solicitado.

Às Secretarias que possuem Órgãos/Departamentos/Setores (ex: Tiro de Guerra, Procon, etc) vinculados e que necessitam do objeto acima, deverão verificar com os mesmos as quantidades estimadas, e incluir e/ou gerar as devidas requisições.

--

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP



000047

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Rua: Guanabara, 107 – Vila Guanabara - CEP 16203-030 Tel: 18 3642-2215 - transito@birigui.sp.gov.br

Ofício n.º 010/2024 - SMU

Birigui, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: Informações de Ficha Orçamentária e encaminhamento de requisição.

Referência: Ofício N° 0155/2024.

Anexo: Requisição n° 281/2024, de 24/01/2024.

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao contido no documento em referência, encaminho a V.S^a a requisição constante do anexo, referente ao novo processo de aquisição de GLP em Botijões de 13 kg e Cilindros de 45 Kg.

2. Para tanto, informamos:

2.1. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00;

2.2. Descrição: Material de Consumo;

2.3. Dotação: 890; e

2.4. Vínculo: 01.000.0000-TESOURO.



ELIZEU FRAGA DO REGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Ao
Chefe de Divisão
Sr. Marcel Lyudi
Kozima
Aviz/bsc.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio
25/01/2024

Ao Ilmo Senhor

Marcel Lyudi KozimaDD Chefe de Divisão de Compras, Licitações
e Gestão de Contratos.

recebi
24/01/2024
15-22h



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
281 / 2024
10100281

Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Data da Requisição
24/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	7,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00107
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00107
CEP 16203-030

Dotação 2024 - 890 Vínculo: 01.000.0000/01.400.0000
Classif. Funcional: 06.451.0026 2.081

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 147.018 GAS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

O gás será utilizado para aquecer marmitas e fazer café pela manhã.


 Secretário
 24/01/2024
 Elizeu Fraga do Rego
 Secretário Municipal de
 Mobilidade Urbana
 Birigui - SP

 Ordenador de Despesa
 ____ / ____ /2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2542 / 2023
10102542

Unidade Administrativa Requisitante 019.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Data da Requisição
22/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	3,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total
		0,0000

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146
Bairro: CENTRO 902

Número
CEP

Dotação 2023 - 828 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.129.0027 2.082

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 189.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Milena Andreza da Silva
Secretária Adjunta de
Fiscalização
Secretário

22/12/2023

Ordenador de Despesa
____/____/2023

cent.
21/12/2023
10-441.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 2526 / 2023 10102526	Unidade Administrativa Requiritante 009.002.006.000.005 CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-	Data da Requisição 20/12/2023
--	--	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	2,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
-------------------------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: WILSON TRONCOSO Nº 00315
 315 Bairro: TOSELAR
 Número 00315
 CEP 16204-155

Dotação 2023 - 293 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095 | Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigências Mínimas
 CRAS III DARIA BRAMBILA DO NASCIMENTO
 Fonte: PAIF
 Local de entrega: Rua: Wilson Troncoso nº 315, Residencial Alvorada
 Telefone para contato: (18) 991567606
 Responsável pelo recebimento: Edna Vieira de Pinho Pereira
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: à combinar com a responsável pelo setor

Fonte de Recursos/Convênio
 MDS-PAIF - CRAS III DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4

Aplicação do Material
 De acordo com a justificativa da funcionária Edna Vieira de Pinho Pereira - Assistente Social responsável pelo CRAS III - DÁRIA BRAMBILA do NASCIMENTO, item solicitado será utilizado para atender demanda do CRAS III, conforme previsto no Plano de Aplicação PAIF, por 12 meses.

Secretário
 21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
 ____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social
 RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2521 / 2023
10102521

Unidade Administrativa Requirante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II 315

Número 00730
CEP 16201-420

Notação 2023 - 293 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento 108.018 GÁS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS IV Orlanda
Fonte: FEDERAL - PAIF
Local de entrega: Cras Orlanda Macarini Palacio
Rua Valerio Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.
Telefone para contato: (18) 3634-1079
Responsável pelo recebimento: Juliana
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Juliana da S. Alves Santos - Assistente Social responsável pelo CRAS IV, item solicitado será utilizado no preparo de alimentos, café e chá no CRAS IV.

Secretário
21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2525 / 2023
10102525

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.003.000.001
ATIVID. PROGRAMA ARTE DE CRESCER

Data da Requisição
20/12/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.03.0001-2 GAS 13 KGS - LIQUIDO	BJ	4,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: AVN: JOÃO CERNACK Nº 02330
Bairro: VILA TRONCOSO

Número 02330
CEP 16200-095

Notação 2023 - 301 Vínculo: 02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 04 - GÁS ENGARRAFADO

Evento

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS III DARIA BRAMBILA DO NASCIMENTO - SCFV ROTARY
Fonte: ESTADUAL SCFV

Local de entrega: Av. João Cernack, 2330 - Vila Troncoso
Telefone para contato: (18) 991567606

Responsável pelo Setor: Rodrigo

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

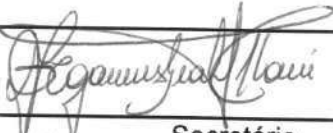
Prazo de entrega: entrega parcelada

Fonte de Recursos/Convênio

PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CEMR c/c 96.728-9

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da funcionária Edna Vieira de Pinho Pereira - Assistente Social responsável pelo SCFV - ROTARY, item solicitado será utilizado no preparo do acfé da manhã/tarde para servir as crianças e adolescentes atendidas, conforme previsto no plano de aplicação SCFV ESTADUAL 2023, por 12 meses.


Secretário
21 / 12 / 2023

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2023

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A licitação para o objeto se faz necessário para atender às várias Secretarias e setores desta Municipalidade para preparação de alimentos, sobretudo chá e café.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não há requisitos especiais de contratação.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: O levantamento quantitativo da futura licitação foi realizada em consulta às Pastas que compõem a Administração, sendo utilizado como base por aquelas as licitações realizadas e quantidades consumidas.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Opta-se pela licitação Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço, em vista da disputa legal entre os interessados e, visando assim, o atendimento das necessidades desta Administração por todos os meios legais permitidos por lei.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para o presente o valor de R\$ 123.032,62 (cento e vinte e três mil, e trinta e dois reais, e sessenta e dois centavos).

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, a mesma poderá ser por item.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: A licitação para o objeto busca a melhor oferta dos interessados no certame, bem como visa a aquisição do objeto pelo menor preço através de um processo legal.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência, com fim de elaboração de processo licitatório para busca da proposta mais vantajosa à Administração.

Birigui-SP, 31 de janeiro de 2.024.

Aécio Limieri de Lima
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000054

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

a- especificação do produto/serviço

- A Licitante vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:
- Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar a Administração, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;
 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;
 - Efetuar a substituição do objeto fornecido imediatamente após a notificação pela Administração Municipal, quando restar verificado vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;
 - Atender somente aos pedidos autorizados pelos Diretores/Secretários desta Administração;
 - Levar imediatamente ao conhecimento do requisitante, qualquer ato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer nas dependências dos setores desta Prefeitura;
- A Licitante vencedora não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigado, nas condições previstas neste Termo de Referência;

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A Licitante vencedora deverá fornecer imediatamente o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, no horário e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria;
 - As solicitações classificadas como “URGENTE”, poderão ser realizados em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores;
- É de responsabilidade da Licitante vencedora, todas as custas com taxas, transporte, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do Registro;
- Os prestadores de serviços da Licitante vencedora, deverão se apresentar devidamente uniformizados, ou portando crachás de identificação para realização dos serviços;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- O objeto desta licitação, será devidamente recebida:
 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência.
- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto neste Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;
- A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos;
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos;
- Quaisquer dúvidas, poderão ser esclarecidas com o responsável pelo Local/Setor/Secretaria que solicitar a prestação dos serviços.

c- especificação da garantia exigida

- A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- O objeto visa atender às várias Secretarias e setores desta Municipalidade para preparação de alimentos, sobretudo chá e café.
- Incluso no destino, a Rede Municipal de Educação, a Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, bem como os setores assistenciais da Secretaria de Assistência Social.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação visa atender toda a demanda desta Prefeitura através de processo e princípios legais que norteiam a Administração Pública.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A licitante vencedora deverá possuir ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como estar em dia com toda a regularidade habilitatória exigida no Edital.



000055

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os botijões e cilindros serão fornecidos pela Licitante Vencedora a depender da solicitação por parte desta Administração, devendo atender conforme os prazos e condições estabelecidos no item 01 deste Termo de Referência

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A fiscalização da entrega caberá a toda Secretaria/Setor/Diretoria que vier a solicitar o objeto, acompanhando o ato e verificando se o mesmo está de acordo com as especificações pleiteadas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Requisitante.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- A licitação deverá ser pelo critério de menor preço.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para o presente o valor de R\$ 123.032,62 (cento e vinte e três mil, e trinta e dois reais, e sessenta e dois centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O objeto do presente Termo de Referência está previsto no plano de contratações anual.

Birigui-SP, 31 de janeiro de 2024.

Aécio Limieri de Lima
Secretário de Administração



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Gás de 13 e 45 kg. - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: LIMA GAS <limagaseagua@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 08:59

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento referente ao pedido de cotação/termo de referência anexo (.pdf).


Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Cotação - Gás.pdf**
122K

 **Termo de Referência - Gás 13 e 45kg.pdf**
146K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Gás de 13 e 45 kg. - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 09:00

Para: natamelaguaegas@gmail.com


Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento referente ao pedido de cotação/termo de referência anexo (.pdf).

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Cotação - Gás.pdf**
122K

 **Termo de Referência - Gás 13 e 45kg.pdf**
146K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000058

Pedido de Cotação - Gás de 13 e 45 kg. - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 09:00

Para: zuleicarsilva@gmail.com

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento referente ao pedido de cotação/termo de referência anexo (.pdf).

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

☎: (18) 3643-6021


E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Cotação - Gás.pdf**
122K

 **Termo de Referência - Gás 13 e 45kg.pdf**
146K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Gás de 13 e 45 kg. - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: BIRIAGUA@gmail.com

9 de janeiro de 2024 às 09:00

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento referente ao pedido de cotação/termo de referência anexo (.pdf).


Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Cotação - Gás.pdf**
122K

 **Termo de Referência - Gás 13 e 45kg.pdf**
146K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Gás de 13 e 45 kg. - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: joecidiodias@outlook.com

9 de janeiro de 2024 às 09:01

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento referente ao pedido de cotação/termo de referência anexo (.pdf).

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021


E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com


Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Cotação - Gás.pdf**
122K

 **Termo de Referência - Gás 13 e 45kg.pdf**
146K



000062

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - Gás de 13 e 45 kg. - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

LIMA GAS <limagaseagua@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 15:58

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde, não temos interesse.

Att Lima gás

Em qua., 17 de jan. de 2024 15:35, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento referente ao pedido de cotação/termo de referência anexo (.pdf).

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

Edital nº 113/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/12/2023

Local: Dracena/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE DRACENA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado**Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 13/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar**Id contratação PNCP:** 44880060000111-1-000184/2023 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando Aquisições futuras e fracionadas de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e 45kg para atendimento às secretarias municipais e em conformidade com o Termo de Referência do edital.

Informação complementar:

Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando Aquisições futuras e fracionadas de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e 45kg para atendimento às secretarias municipais e em conformidade com o Termo de Referência do edital.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 364.803,82

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 281.486,10

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	GAS LIQUEFEITO DE COZINHA GLP 13KG, COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TIPO GRANEL RESIDENCIAL	603	R\$ 111,94	R\$ 67.499,82	
2	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP 45KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM CILINDRO.	800	R\$ 371,63	R\$ 297.304,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item n° 1

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE COZINHA GLP 13KG, COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TIPO GRANEL RESIDENCIAL

Quantidade: 603 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 111,94 **Valor total estimado:** R\$ 67.499,82

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 603 **Valor unitário homologado:** R\$ 88,70 **Valor total homologado:** R\$ 53.486,10

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 67.856.286/0001-82

Nome ou razão social do fornecedor: EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/01/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	GAS LIQUEFEITO DE COZINHA GLP 13KG, COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TIPO GRANEL RESIDENCIAL	603	R\$ 111,94	R\$ 67.499,82	
2	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP 45KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM CILINDRO.	800	R\$ 371,63	R\$ 297.304,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

Item nº 1

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE COZINHA GLP 13KG. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TIPO GRANEL RESIDENCIAL

Quantidade: 603 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 111,94 **Valor total estimado:** R\$ 67.499,82

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 603 **Valor unitário homologado:** R\$ 88,70 **Valor total homologado:** R\$ 53.486,10

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 67.856.286/0001-82

Nome ou razão social do fornecedor: EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/01/2024

[Home](#) > [Editais](#)

Item n° 2

Descrição: GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP 45KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM CILINDRO.

Quantidade: 800 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 371,63 **Valor total estimado:** R\$ 297.304,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 800 **Valor unitário homologado:** R\$ 285,00 **Valor total homologado:** R\$ 228.000,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 67.856.286/0001-82

Nome ou razão social do fornecedor: EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/01/2024

[Retornar](#)
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA GLP 13KG, COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TIPO GRANEL RESIDENCIAL.	603	R\$ 111,94	R\$ 67.499,82	
2	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP 45KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM CILINDRO.	800	R\$ 371,63	R\$ 297.304,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

Item nº 2

Descrição: GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP 45KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM CILINDRO.

Quantidade: 800 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 371.63 **Valor total estimado:** R\$ 297.304,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 800 **Valor unitário homologado:** R\$ 285,00 **Valor total homologado:** R\$ 228.000,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 67.856.286/0001-82

Nome ou razão social do fornecedor: EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/01/2024

COMO OS PREÇOS SÃO FORMADOS

GÁS DE COZINHA (GLP)

Como você pode ver, a Petrobras³ é responsável por uma parte do valor do gás de cozinha, mas outros fatores entram na composição do preço⁴ que chega até você.

Preço Médio > SP

101,03

R\$53,05	Distribuição e Revenda (52,5%)
R\$16,34	ICMS (16,2%)
R\$0,00	Impostos Federais (00,0%)
R\$31,64	Parcela Petrobras (31,3%)

COMEÇAR NOVAMENTE

Preço Médio do Brasil: R\$ 100,93*

3. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP, baseados nos preços médios ao consumidor final nos 26 estados e no Distrito Federal.

4. Período de coleta de 07/01/2024 a 13/01/2024

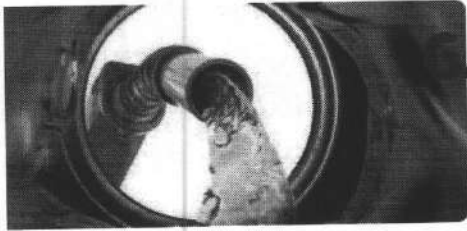
Ver preço por estado*

São Paulo ▼

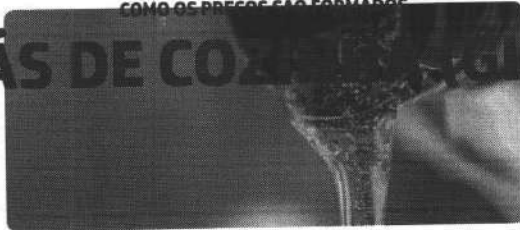
*Estados onde a Petrobras tem base de venda para distribuidores.

Entenda como são formados os preços

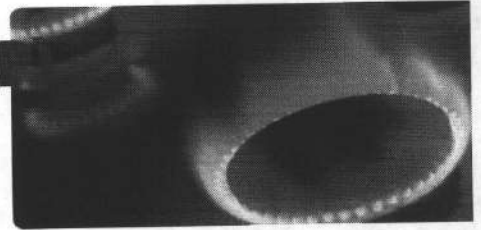
COMO OS PREÇOS SÃO FORMADOS



Gasolina



Diesel



Gás de Cozinha (GLP)



[Políticas de Privacidade](#)

[Definições de cookies](#)

SAC Petrobras 0800 728 9001



©Copyright Petrobras 2022. Todos os direitos reservados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**Seção de Compras
PEDIDO DE COTAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: BIRIAGUA COMERCIO VAREJISTA DE AGUAS EIRELI - ME

CNPJ.: 19.436.692/0001-43

TELEFONE: (18) 3641-4848

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	GAS 13 KGS - LIQUIDO	320	BJ	R\$ 100,00
2	GAS 45 KGS - LÍQUIDO	294	CL	R\$ 380,00

DATA: 10/01/2.024

Nome: EDIVALDO SANTA ROSA

Empresa: BIRIAGUA COMERCIO VAREJISTA
DE AGUAS EIRELI - ME

ASSINATURA/CARIMBO



000068

[Home](#) > [Editais](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

Última atualização 05/12/2023

Local: Lajeado/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO**Unidade compradora:** 001 - Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto**Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/09/2023 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/10/2023 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 87297982000103-1-000089/2023 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CARGA DE GÁS GLP P13 E P45, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 509.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 352.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	600	R\$ 108,00	R\$ 64.800,00	
2	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	
3	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	820	R\$ 423,58	R\$ 347.335,60	
4	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	180	R\$ 423,58	R\$ 76.244,40	




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 108,00 **Valor total estimado:** R\$ 64.800,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R\$ 82,00 **Valor total homologado:** R\$ 49.200,00

Ordem de classificação 1º


CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	600	R\$ 108,00	R\$ 64.800,00	
2	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	
3	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	820	R\$ 423,58	R\$ 347.335,60	
4	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	180	R\$ 423,58	R\$ 76.244,40	

Item n° 1

Descrição: Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 108,00 **Valor total estimado:** R\$ 64.800,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R\$ 82,00 **Valor total homologado:** R\$ 49.200,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

Item n° 2

Descrição: Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 108,00 **Valor total estimado:** R\$ 21.600,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 82,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.400,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	600	R\$ 108,00	R\$ 64.800,00	
2	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	
3	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	820	R\$ 423,58	R\$ 347.335,60	
4	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	180	R\$ 423,58	R\$ 76.244,40	

Item nº 2

Descrição: Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 108,00 **Valor total estimado:** R\$ 21.600,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 82,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.400,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

Item n° 3

Descrição: Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 820 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 423,58 **Valor total estimado:** R\$ 347.335,60

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 820 **Valor unitário homologado:** R\$ 287,00 **Valor total homologado:** R\$ 235.340,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13.	600	R\$ 108,00	R\$ 64.800,00	
  Portal Nacional de Contratações Públicas					
<p>Objeto: Fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.</p>					
2	Vale gás P-13 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	
3	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	820	R\$ 423,58	R\$ 347.335,60	
4	Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	180	R\$ 423,58	R\$ 76.244,40	

Item nº 3

Descrição: Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 820 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 423,58 **Valor total estimado:** R\$ 347.335,60

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 820 **Valor unitário homologado:** R\$ 287,00 **Valor total homologado:** R\$ 235.340,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

Utilização
Local
Unidade
Materiais
Requisitos
Dados
Data
Id
Objeto
Prestador
DE
Y
E

Item n° 4

Descrição: Vale gás P-45 kg. GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 423,58 **Valor total estimado:** R\$ 76.244,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R\$ 287,00 **Valor total homologado:** R\$ 51.660,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Vale gás P-13 kg. GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	600	R\$ 108,00	R\$ 64.800,00	
2	Vale gás P-13 kg. GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	
4	Vale gás P-45 kg. GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.	180	R\$ 423,58	R\$ 76.244,40	

Item nº 4

Descrição: Vale gás P-45 kg, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale gás) e vasilhame vazio.

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 423,58 **Valor total estimado:** R\$ 76.244,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R\$ 287,00 **Valor total homologado:** R\$ 51.660,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.319.292/0001-46

Nome ou razão social do fornecedor: ANGELO KNOD

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/10/2023



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 22/01/2024

000073
Página: 1

MCR23100

Cotação: 8892 Data Cotação: 22/01/2024 Usuário: VMRRDRIGUES Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 5/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.08.03.0001-2 - GAS 13 KGS - LIQUIDO - BJ	7,9522	320,000	92,9300	29.737,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		94,3500	7,9522	82,0000	92,9325	101,0300	8,5600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023328 - ANGELO KNOD			82,0000	26.240,00	-11,76
CPF/CNPJ 11.319.292/0001-46					
023327 - EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA LTDA			88,7000	28.384,00	-4,55
CPF/CNPJ 67.856.286/0001-82					
016692 - BIRIÁGUA COM VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI ME			100,0000	32.000,00	7,61
CPF/CNPJ 19.436.692/0001-43					
011176 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A			101,0300	32.329,60	8,72
CPF/CNPJ 34.274.233/0001-02					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.08.03.0002-0 - GAS 45 KGS - LIQUIDO - CL	44,3195	294,000	317,3300	93.295,02		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		287,0000	44,3195	285,0000	317,3333	380,0000	13,9700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023327 - EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA LTDA			285,0000	83.790,00	-10,19
CPF/CNPJ 67.856.286/0001-82					
023328 - ANGELO KNOD			287,0000	84.378,00	-9,56
CPF/CNPJ 11.319.292/0001-46					
016692 - BIRIÁGUA COM VAREJISTA DE ÁGUAS EIRELI ME			380,0000	111.720,00	19,75
CPF/CNPJ 19.436.692/0001-43					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 123.032,62
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 114.570,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 110.030,00

000074

Assunto: Re: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - EDUCAÇÃO

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 24/01/2024, 11:12

Para: Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Prezados:

Em atenção ao Ofício em questão (Ofício DEPMAT nº 0154/2024 - Informação de dotação - Gás GLP) segue abaixo as informações solicitadas:

RC 2444/2023

Dotação atualizada (2024)

Ficha 613

Fonte: 85

Evento: 165.018

Vínculo Simplif.: 05.000.0000

Vínculo Detalh.: 05.200.0001

RC 2443/2023

Dotação atualizada (2024)

Ficha 660

Fonte: 85

Evento: 165.018

Vínculo Simplif.: 05.000.0000

Vínculo Detalh.: 05.200.0001

Att.

Divisão de Orçamento e Planejamento SME

Em 24/01/2024 10:46, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.



Secretaria de
Tributação e
Fiscalização

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização

Rua Oswaldo Cruz 146, Centro — CEP 16.200-029 — Fone: (18) 3643-6152

Ofício nº SMTF 34/20/2024

Assunto: Indicação de Ficha Orçamentária

Venho através do presente, informar a Vossa Senhoria a ficha orçamentária, vínculo detalhado, fonte e evento para instruir novo processo de aquisição de gás glp em botijões de 13 kg e cilindros de 45 kg, tendo em vista a Requisição nº 2542/2023:

- Ficha 902, vínculo 01.110.000, fonte 01 e evento 3.3.90.30.00;

Informo a existência de saldo orçamentário.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Birigui, 24 de Janeiro de 2024.

FERNANDA ZONTA

VICENTIN

7

[Redacted Signature]
ND ZONTA
[Redacted]
[Redacted] =Secretaria da Receita Federal
[Redacted] CPF A3, ou=(em branco),
cr=FERNANDA ZONTA VICENTIN:36872590807
Dados: 2024.01.24 11:26:09 -03'00'

Fernanda Zonta Vicentin
Diretora de Tributação

Ao Sr.

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Re: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - ESPORTE
De: esportes@birigui.sp.gov.br
Data: 24/01/2024, 16:33
Para: Marcel - Pregoeiro <marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

000076

Segue informações solicitadas:

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 778
VÍNCULO DETALHADO : 01110000

Att
Secretaria de Esportes

Em 2024-01-24 16:00, Marcel - Pregoeiro escreveu:

Boa tarde,

O documento solicita apenas as informações de ficha e vínculo de 2024.

A requisição já foi encaminhada, os dados servirão apenas para atualizar a questão contábil.

Em 24/01/2024 15:54, esportes@birigui.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Já foi feita a requisição e iremos enviar hoje.

Obrigada
Secretaria de Esportes

Em 2024-01-24 10:48, Marcel - Pregoeiro escreveu:

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Av. 9 de Julho, 1613 - Jd. Novo Stábile

E-mail: seguranca@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 022/2024 - SMSP

Birigui, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Senhoria

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Indicação de ficha orçamentária GÁS GLP - informa.

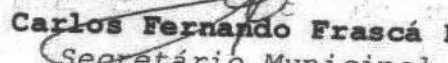
Referência: Ofício DEPAMT nº 0159/2024

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, indicar o solicitado conforme segue:

- a) Ficha: 177 - MATERIAL DE CONSUMO;
- b) Fonte: 01-recursos próprios;
- c) Evento: 145.XXX;
- d) Vínculo detalhado: 01.110.0000.

Atenciosamente,


Carlos Fernando Frascá Filho
Secretário Municipal de
Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 24 de janeiro de 2024.

Ofício nº. 18/2024/DPDME

Assunto: Resposta Ofício DEPMAT nº 0154/2024 informação dotação para processo licitatório glp P45

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr. Marcel Lyudi Kozima.

DD. Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Considerando vossa solicitação a respeito da aquisição de gás liquefeito de petróleo engarrafado em cilindros P45, encaminho a dotação da requisição de compras nº 2454/2023(docj.) para o ano de 2024.



AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899

e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

FONTE: 02

DOTAÇÃO: 591 - Consumo


VÍNCULO: 02.000.000

VÍNCULO DETALHADO: 02.200.0005 (Recursos Estadual)

EVENTO: 121.018

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Prod. e Dist. de Merenda Escolar

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO BERNABE ABRAHÃO
Data: 24/01/2024 11:28:36-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Fernando B. Abrahão
Diretor da DPDME

RECEBI EM: ____/____/2024.



AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

000079

DIRPLAN MEMO N.º 04/2024

Birigui, 25 de Janeiro de 2.024.

Ao Sr.
Marcel Lyudi Kozima
Ref.: Ofício 0164/2024
Assunto: Indicação de Dotação – Gás GLP

Considerando o solicitado no referido memorando, sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria, a ficha da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que será onerada para cobrir as despesas com aquisição de gás glp:

Ficha	Vínculo	Fonte	Evento
109	01.110.0000	01	020.018

Atenciosamente,

RICARDO AUGUSTO BORDIN
Diretor de Planejamento
e Acomp. Exec. Orçamentária

À
Secretaria Municipal de Administração
Rua Anhanguera, nº 115 – Jardim Morumbi

000080

Assunto: Re: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - SESP

De: frotas@birigui.sp.gov.br

Data: 30/01/2024, 13:11

Para: Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

A Ficha é: 720

O vínculo é: 01.000.0000

Vínculo detalhado: 01.110.0000

Atenciosamente,

Marcos Paulo Costa de Souza
Prefeitura de Birigui-SP
Secretaria de Serviços Públicos

Em 30/01/2024 08:05, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Ainda não recebemos as informações de ficha e vínculo 2024 para Vossa requisição do gás GLP.

As informações poderão ser encaminhadas em resposta a este e-mail.

Em 24/01/2024 10:55, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

—Anexos:—

RC 2560-2023.pdf

395KB

Assunto: Re: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - GOVERNO

De: Secretaria Municipal de Governo <seca@birigui.sp.gov.br>

Data: 30/01/2024, 09:12

Para: Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

Conforme solicitado, para a requisição referente aquisição de gás GLP, informo a dotação abaixo:

Ficha: 36

vínculo: 01.000.00 vínculo detalhado: 01.110.000

evento: 001.018

Att,

Junara

Em 30/01/2024 08:33, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Ainda não recebemos as informações de ficha e vínculo 2024 para Vossa requisição do gás GLP.

As informações poderão ser encaminhadas em resposta a este e-mail.

Em 24/01/2024 10:51, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

--
Junara



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000082

Ofício nº 023/2024/GAB/CULT

Birigui, 30 de janeiro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Ofício DEPMAT nº 0160/2024.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, segue o solicitado:

Ficha – 843

Fonte Contábil – 01

Evento – 185.018

Vínculo Detalhado - 01.110.000

Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

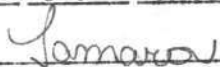
Atenciosamente,

Mário José Bonfim

Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 10 : 00 h
do dia 30/01/2024.



Servidor Responsável

Assunto: Fwd: Fwd: Re: Fwd: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - MEIO AMBIENTE
De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 30/01/2024, 09:17
Para: licitacoes@birigui.sp.gov.br

BOM DIA

REPASSANDO RESPOSTA DA SEC. MEIO AMBIENTE/SAEB

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Re: Fwd: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - MEIO AMBIENTE
Data:Tue, 30 Jan 2024 09:14:03 -0300
De:saeb@birigui.sp.gov.br
Para:Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - MEIO AMBIENTE
Data: 2024-01-25 13:50
De: saeb@birigui.sp.gov.br
Para: "Sec.Serv.Publicos, Agua e Esgotos - Projetos" <projetos@birigui.sp.gov.br>

Em 2024-01-25 10:14, Sec.Serv.Publicos, Agua e Esgotos - Projetos escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

ASSUNTO:
Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - MEIO AMBIENTE

DATA:
Wed, 24 Jan 2024 10:48:45 -0300

DE:
Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

PARA:
Secretaria do Meio Ambiente <secretariama@yahoo.com.br>,
Sec.Serv.Publicos, Agua e Esgotos - Projetos
<projetos@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

--
Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde,

Frente a Solicitação no Ofício DEPMT nº0157/2024, Segue o solicitado:
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 806
VÍNCULO DETALHADO: 01.110.0000

Ficamos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias,
Sem mais,
Atenciosamente,
João Lucas
Almoxarife - SAEB.

Assunto: ENC: ENC: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - JURIDICO

De: juridico birigui <juridicobirigui@outlook.com.br>

Data: 30/01/2024, 08:21

Para: "marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br" <marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

De: Guilherme Bertechini Pinho <guilherme.pmb@yahoo.com>

Enviado: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 08:18

Para: juridico birigui <juridicobirigui@outlook.com.br>

Assunto: Re: ENC: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - JURIDICO

Bom dia Marcel,

A ficha orçamentária para aquisição de material de consumo utilizada pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para o ano de 2024 é a de número de 152, vínculo/vínculo detalhado 01.000.0000/01.110.0000 para a requisição de gás de cozinha.

Agradeço desde já, boa semana.

--

Guilherme Bertechini Pinho

Oficial Administrativo

Telefone: (18) 3643 6020 - Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Anhanguera 1155, 2º Andar - Secretaria de Negócios Jurídicos

Bairro Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16200-067

Prefeitura Municipal de Birigui (CNPJ 46.151.718/80)

Em terça-feira, 30 de janeiro de 2024 às 08:07:50 BRT, juridico birigui <juridicobirigui@outlook.com.br> escreveu:

Por gentileza confirmar o recebimento.

De: Divisão de Licitações <marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 10:49

Para: juridicobirigui@outlook.com.br <juridicobirigui@outlook.com.br>

Assunto: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - JURIDICO

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

--

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Prefeitura de Birigui-SP

000085

Assunto: Re: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - SOCIAL

De: financeiro.social@birigui.sp.gov.br

Data: 30/01/2024, 08:49

Para: Divisão de Licitações <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

Em 2024-01-30 08:05, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Ainda não recebemos as informações de ficha e vínculo 2024 para Vossa requisição do gás GLP.

As informações poderão ser encaminhadas em resposta a este e-mail.

Em 24/01/2024 10:51, Divisão de Licitações escreveu:

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

Bom dia, segue em anexo planilha com informações solicitadas:

—Anexos:—

DOTAÇÃO GÁS SOCIAL.doc

23,5KB

Informação de dotação – Gás GLP

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	SERVIÇO	VÍNCULO DETALHADO	FICHA 2024
2510	BANCO DE ALIMENTOS	01.510.0000	220
2513	ACOLHIMENTO	05.500.0003	371
2514	CREAS	05.500.0013	351
2515	CASA ABRIGO	05.500.0003	290
2516	CENTRO DIA	05.500.0013	280
2517	CENTRO POP	05.500.0013	362
2518	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	05.500.0003	371
2520	CRAS IV	05.500.0004	315
2521	CRAS IV	05.500.0010	315
2522	CAC	02.500.0001	328
2523	CRAS II	05.500.0010	315
2524	CRAS I	05.500.0010	315
2525	ROTARY	02.500.0001	328
2526	CRAS III	05.500.0010	315
2528	BOLSA FAMÍLIA	05.500.0009	257
2533	SEMAS	01.510.0000	202
2534	CONSELHO TUTELAR	01.510.0000	388

Assunto: ENC: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - BOMBEIRO
De: "20gb1sgb2pbb4" <20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br>
Data: 30/01/2024, 14:08
Para: <marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>
CC: <20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br>

Birigui, 30 de Janeiro de 2024.

Do Corpo de Bombeiros de Birigui
Ao Sr. Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos Prefeitura de Birigui -SP
Assunto: Informação de Dotação - Gás GLP.
Referência: OFICIO DEPMAT Nº 0168/2024 .

1. Em resposta ao ofício supracitado, informo a Vossa Senhoria as seguintes informações;
 - 1.1. FICHA ORÇAMENTÁRIA: CONSUMO 181
 - 1.2. FONTE: 01
 - 1.3. EVENTO: 150.042
 - 1.4. VINCULO DETALHADO:01.110.000
2. Às Considerações.

-----Mensagem original-----

De: 20gb1sgb2pb [mailto:20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 11:44
Para: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br
Assunto: ENC: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - BOMBEIRO
Prioridade: Alta

-----Mensagem original-----

De: Divisão de Licitações [mailto:marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 10:56
Para: 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br
Assunto: Ofício solicitação ficha 2024 - Gás GLP - BOMBEIRO
Prioridade: Alta

Bom dia,

Segue para conhecimento e manifestação.

--
Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos Prefeitura de Birigui-SP



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000088

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 007.018 - GAS	Número 2189	Folha 1		
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102562	Processo		

Dotação					
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 98	Classificação Funcional 04.122.0006.2.017 - ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DI			
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO					

Credor					
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ				
Endereço	Cidade	Telefone			

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
40.000,00	0,00	650,51	39.349,49		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102562	650,51	650,51
				Total	650,51

Por Extenso
Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000089

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Reserva				
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 001.018 - GAS	Número 2188	Folha 1	
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102467	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 36	Classificação Funcional 04.122.0003.2.011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
28.800,00	11.988,56	557,58	16.253,86

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102467	557,58	557,58
				Total	557,58

Por Extenso
 Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000090

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 036.018 - GAS	2190	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102459	Processo

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		152	04.122.0008.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA S
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	15.000,00	0,00	650,51	14.349,49

Histórico		Valor Unitário	Valor Total		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102459	650,51	650,51
Total				650,51	650,51

Por Extenso
Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000091

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 020.018 - GAS	Número 2191	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102540	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 109	Classificação Funcional 04.122.0007.2.018 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FIN
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
40.000,00	0,00	464,65	39.535,35

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102540	464,65	464,65
				Total	464,65

Por Extenso
Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000092

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reserva				
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 145.018 - GAS	Número 2192	Folha 1	
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102462	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 177	Classificação Funcional 06.182.0009.2.024 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DES	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 5.000,00	Reservado Anterior 0,00	Reserva 1.022,23	Saldo Atual 3.977,77

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102462	1.022,23	1.022,23	
				Total	1.022,23	

Por Extenso
Um Mil e Vinte e Dois Reais e Vinte e Tres Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 150.018 - GAS	2193	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102469	Processo

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		181	06.182.0010.2.025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	370.100,00	41.959,77	5.711,94	322.428,29

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102469	5.711,94	5.711,94
Total				5.711,94	5.711,94

Por Extenso
Cinco Mil e Setecentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000094

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 187.018 - GAS	2194	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102510	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido . Classificação Funcional 220 08.244.0029.2.084 - GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
40.000,00	7.186,46	929,30	31.884,24

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102510	929,30	929,30
Total				929,30	929,30

Por Extenso
Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000095

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 293 - PAC II - ACOLHIM POP - 89.097-9 (4-663)		Evento 108.018 - GÁS		Número 2195	Folha 1
Documento			Data 30/01/2024	Requisição 10102513	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 371	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
95.500,00	8.560,57	1.269,32	85.670,11

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102513	1.269,32	1.269,32
Total				1.269,32	1.269,32

Por Extenso ***Um Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000096

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.018 - GÁS	Número 2196	Folha 1	
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102514	Processo	

Dotação				
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 351	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND		
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ			
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
55.000,00	5.501,73	371,72	49.126,55		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102514	371,72	371,72
				Total	371,72

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000097

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 64 - PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.018 - GÁS	2197	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102515	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido . Classificação Funcional 290 08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
40.000,00	10.017,93	1.903,98	28.078,09

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102515	1.903,98	1.903,98
				Total	1.903,98

Por Extenso
Um Mil e Novecentos e Tres Reais e Noventa e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000098

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 372 - ATIV CENTRO DIA IDOSO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.018 - GÁS	Número 2198	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102516	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 280	Classificação Funcional 08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PRO
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
21.900,00	4.447,06	1.269,32	16.183,62

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102516	1.269,32	1.269,32
Total				1.269,32	1.269,32

Por Extenso

Um Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000099
CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.018 - GÁS	2199	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102517	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido . Classificação Funcional 362 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIÑC	

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
63.300,00	3.567,78	929,30	58.802,92

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102517	929,30	929,30
				Total	929,30

Por Extenso
Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000100

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 723 - ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - FEDERAL	Evento 108.018 - GÁS	2200	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102518	Processo

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	371	08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor	CPF_CNPJ	
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
Dotação Autorizada	95.500,00	9.829,89	1.903,98	83.766,13

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102518	1.903,98	1.903,98
Total				1.903,98	1.903,98

Por Extenso
Um Mil e Novecentos e Tres Reais e Noventa e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000101

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Número		Folha
Centro de Custo 407 - MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4		Evento 108.018 - GÁS		2201
Documento		Data	Requisição	Processo
		30/01/2024	10102520	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		315	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.700,00	5.354,81	371,72	83.973,47

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102520	371,72	371,72
Total				371,72	371,72

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000102

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva					
Centro de Custo 394 - PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CAC c/c 96.728-9		Evento 108.018 - GÁS		Número 2203	
				Folha 1	
Documento			Data 30/01/2024	Requisição 10102522	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 328	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
81.500,00	0,00	371,72	81.128,28

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102522	371,72	371,72
Total				371,72	371,72

Por Extenso
 Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000103

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 225 - CRAS V BAND c/c 85.109-4 (4-628)		Evento 108.018 - GÁS		Número 2204	Folha 1
Documento			Data 30/01/2024	Requisição 10102523	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 315	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINÇ			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.700,00	6.098,25	278,79	83.322,96

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102523	278,79	278,79
Total				278,79	278,79

Por Extenso ***Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000104

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número		Folha	
Centro de Custo 404 - MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4		Evento 108.018 - GÁS		2205		1	
Documento				Data 30/01/2024	Requisição 10102524	Processo	

Dotação					
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido	Classificação Funcional		
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIÑC		315	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT		

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.700,00	6.377,04	278,79	83.044,17

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102524	278,79	278,79
Total				278,79	278,79

Por Extenso	
Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.018 - GÁS	Número 2207	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102528	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 257	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIÑC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
38.900,00	2.521,45	371,72	36.006,83

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102528	371,72	371,72
Total				371,72	371,72

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		108.018 - GÁS		2208	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102533	Processo		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		202	04.122.0028.2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS F
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.000,00	2.590,95	743,44	46.665,61

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102533	743,44	743,44
Total				743,44	743,44

Por Extenso
Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva				
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 108.018 - GÁS	Número 2209	Folha 1	
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102534	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 388	Classificação Funcional 04.243.0035.2.113 - CONSELHO TUTELAR	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.000,00	59,92	557,58	4.382,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102534	557,58	557,58
Total				557,58	557,58

Por Extenso
 Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000108

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva

Centro de Custo 32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	Evento 202.018 - GÁS	Número 2210	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102530	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 443	Classificação Funcional 10.301.0038.2.116 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
23.000,00	12.248,27	3.345,48	7.406,25

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102530	3.345,48	3.345,48
Total				3.345,48	3.345,48

Por Extenso

Tres Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000109

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva Centro de Custo 85 - QSE		Evento 165.018 - GÁS	Número 2211	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102444	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 613	Classificação Funcional 12.361.0012.2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REC
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
459.000,00	49.775,89	19.134,90		390.089,21

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102444	19.134,90	19.134,90
				Total	19.134,90

Por Extenso
Dezenove Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000110

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva			
Centro de Custo 85 - QSE	Evento 165.018 - GÁS	Número 2212	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102443	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 660 12.365.0012.2.029 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REC
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINÇ	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
400.000,00	0,00	39.194,76	360.805,24

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102443	39.194,76	39.194,76
				Total	39.194,76

Por Extenso
Trinta e Nove Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000111

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Reserva		Número		Folha
Centro de Custo 83 - DSE - ENS FUND c/c 67.229-7 (4-339)	Evento 121.018 - GAS	2213		1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102454	Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		591	12.306.0014.2.041 - DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			

Credor		CPF CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.202.500,00	820,87	25.386,40	5.176.292,73

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102454	25.386,40	25.386,40
Total				25.386,40	25.386,40

Por Extenso
Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000112

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 042.018 - GAS		Número 2214	Folha 1	
Documento		Data 30/01/2024	Requisição 10102561	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 702	Classificação Funcional 15.452.0015.2.043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
700.000,00	104.140,92	2.787,90	593.071,18

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102561	2.787,90	2.787,90
Total				2.787,90	2.787,90

Por Extenso
Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000133

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 054.018 - GAS	Número 2215	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102560	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 720	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.960.000,00	484.065,46	4.861,89	1.471.072,65

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102560	4.861,89	4.861,89
Total				4.861,89	4.861,89

Por Extenso

Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000114

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 144.018 - GAS	Número 2216	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102457	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 778	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
120.000,00	19.021,16	557,58	100.421,26

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102457	557,58
Total				557,58

Por Extenso
Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000115

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 065.018 - GAS	Número 2217	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102458	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 806	Classificação Funcional 17.512.0023.2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
978.093,08	192.192,54	4.181,85	781.718,69

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102458	4.181,85	4.181,85
Total				4.181,85	4.181,85

Por Extenso

Quatro Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0015-A
f

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Reserva				
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 185.018 - GÁS	Número 2218	Folha 1	
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102465	Processo	

Dotação				
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 843	Classificação Funcional 13.392.0024.2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTL		
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO				

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ			
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
35.900,00	7.827,73	929,30			27.142,97

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102465	929,30	929,30
				Total	929,30

Por Extenso
Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000116

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Reserva		Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 147.018 - GAS	2219	1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102451	Processo

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		890	06.451.0026.2.081 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEM
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade		

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	534.000,00	9.108,45	836,37	524.055,18

Histórico		Valor Unitário	Valor Total		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102451	836,37	836,37
Total				836,37	836,37

Por Extenso
Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000117

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 189.018 - GÁS	Número 2220	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102542	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 902	Classificação Funcional 04.129.0027.2.082 - GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	6.027,40	278,79	23.693,81

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102542	278,79	278,79
				Total	278,79

Por Extenso
Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000138

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 405 - MDS-PAIF - CRAS III DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4	Evento 108.018 - GÁS	Número 2206	Folha 1
Documento	Data 30/01/2024	Requisição 10102526	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 315	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIÑC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.700,00	6.655,83	185,86	82.858,31

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102526	185,86	185,86
Total				185,86	185,86

Por Extenso

Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000119

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				REEMISSÃO	
Centro de Custo 395 - PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV - CEMR c/c 96.728-9		Evento 108.018 - GÁS		Número 2323	Folha 1
Documento			Data 31/01/2024	Requisição 10102525	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 328	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT	
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
81.500,00	834,44	371,72	80.293,84

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102525	371,72	371,72
				Total	371,72

Por Extenso	
Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000120

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva					
Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)		Evento 108.018 - GÁS		Número 2202	
Documento		Data 30/01/2024		Requisição 10102521	
				Folha 1	
				Processo	

Dotação		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 315	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.700,00	5.726,53	371,72	83.601,75

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102521	371,72	371,72
				Total	371,72

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000121

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				REEMISSÃO	
Centro de Custo 407 - MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4		Evento 108.018 - GÁS		Número 2201	Folha 1
Documento			Data 30/01/2024	Requisição 10102520	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 315	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.700,00	5.354,81	371,72	83.973,47

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102520	371,72	371,72
				Total	371,72

Por Extenso
Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000122

Birigui, 31 de JANEIRO de 2024.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

***** LEI Nº 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”,
objetivando a “**AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45
KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**”.

Atenciosamente,

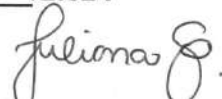
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

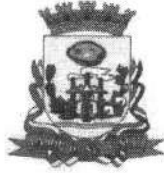
DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

31/01/2024





PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

I. Pregoeiros Oficiais Presencial:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

III. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:

GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro
de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO I
EQUIPES DE APOIO

<u>EQUIPES</u>	<u>ATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Décio Almeida	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Panini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bearari	Juliana Gabriele Marcolino	Vanda Aparecida de Souza
---------------------------	----------------------------	--------------------------


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00125

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. AÉCIO LIMIERI DE LIMA

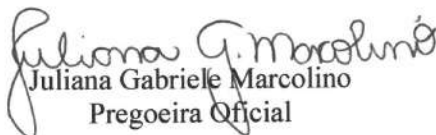
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de fevereiro de 2024.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Aécio Limieri de Lima
Secretário de Administração

RECEBI EM
14 / 02 / 2024
Dr. Aécio Limieri de Lima
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 60.791



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000126

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. AÉCIO LIMIERI DE LIMA

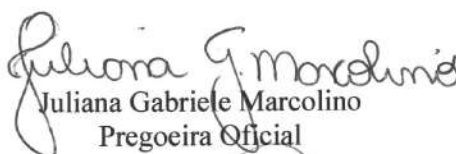
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 08 de fevereiro de 2024.

Cordialmente


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Aécio Limieri de Lima
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000127

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTTÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx/xx/2024 às xxhxxmin
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 123.032,62 (cento e vinte e três mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADA



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INSCRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000128

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nº 2467, 2562, 2459, 2540 2462, 2469, 2510, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 252, 2533, 2534, 2530, 2444, 2443, 2454, 2561, 2560, 2457, 2458, 2465, 2451 e 2542 de 2023 provenientes das diversas Secretarias desta municipalidade, sendo seus respectivos Secretários autores e responsáveis pelos descritivos dos itens ora licitados, conforme assinaturas constantes nas Requisições de Compras, integrantes do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxxxxxxx de 2024, a partir das xx horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 01 (um) item, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ ^{123.052,162.} ~~97.380~~ (noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão através das dotações a seguir:

~~Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios;~~

~~Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria de Administração - Recursos Próprios;~~

~~Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios;~~

~~Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;~~

~~Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria de Segurança Pública - Recursos Próprios;~~

~~Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios;~~

~~Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;~~



000129

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 186 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Próprios;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – 240 – Secretaria de Assistência Social - Recursos
Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 293 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 301 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Estaduais;

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Federais;

Nº 02.09.02 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Próprios;

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 – Secretaria de Assistência Social –
Recursos Próprios;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 379 – Secretaria de Saúde - Recursos

Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 – Secretaria de Educação - Recursos

Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 – Secretaria de Educação - Recursos

Federais;

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 – Secretaria de Educação - Recursos

Estaduais;

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria de Obras - Recursos

Próprios;

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 – Secretaria de Serviços Públicos -

Recursos Próprios;

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria de Esportes e Lazer -

Recursos Próprios;

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria do Meio Ambiente - Recursos

Próprios;

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 – Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo - Recursos Próprios;

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 – Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana - Recursos Próprios;

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 – Secretaria Municipal de Tributação e

Fiscalização - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.



2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REQUISITAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

alterado

f
(24/8)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca (**dispensado quando se tratar de prestação de serviços**);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (**quando aplicável**);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (RS), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.



000134

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, nos horários e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria. **As solicitações classificadas como "URGENTES" poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores.**

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes na respectiva Autorização de Fornecimento, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO IV DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@hotmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0137

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

(alterado) d) incluído

*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo V – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2. ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

8.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
EDITAL Nº XXX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.20.1.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@hmail.com. *? decan!*

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea “a” deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, nos horários e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria.

12.1.1. As solicitações classificadas como “URGENTES” poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores.

12.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 20.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la **no prazo máximo de até 01 (uma) hora**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la **no prazo máximo de até 01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 14.1.4.** A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.
- 14.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 14.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.
- 14.1.7.** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.
- 14.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 14.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 14.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se-á a substituí-los na forma exigida.
- 14.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 14.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, de profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 14.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 14.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 21.6 e 21.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 14.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2024.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.”

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) anos contados do(a) data da sua publicação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

16.3. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigido no Edital;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando exigido no Edital) em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. Fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. Advertência;
- 17.2.2. Multa;
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e

17.1.8. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

* 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

11.2 17.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

42/45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, de xxxxxx de 2023.

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	GÁS 13 KGS – LIQUIDO	320 BJ	R\$ 92,93	R\$ 29.737,60
02	GÁS 45 KGS – LIQUIDO	294 CL	R\$ 317,33	R\$ 93.295,02
Valor Total da Proposta:				R\$ 123.032,62

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de N° __/___**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

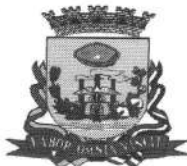
(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



ANEXO VI

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	GÁS 13 KGS - LIQUIDO	320 BJ		
02	GÁS 45 KGS - LIQUIDO	294 CL		
Valor Total da Proposta:				

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



ANEXO V
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>
RG (com órgão e estado emissor) : CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

Contrato nº _____/2024.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:**

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____) para o item de nº _____ do Anexo I do Edital.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora, nos horários e nos dias que forem solicitados, de acordo com as necessidades de cada Setor/Secretaria.

3.1.1 As solicitações classificadas como “URGENTES” poderão ser realizadas em horários e datas diversas do especificado acima, sem adicional de valores.

3.1.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, *aceita pela Administração.*

3.1.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição de objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Ordens de Serviços recebidas.

3.1.6. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, providenciar o objeto licitado, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

3.1.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, inclusive as compreendidas com o transporte e descarregamento, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr.(a), na função de, portador do CPF nº, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços (OS), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

- Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria de Administração – Recursos Próprios;
Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios;
Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios;
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria de Segurança Pública – Recursos Próprios;
Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros e Dependências - Recursos Próprios;
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 186 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios;
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – 240 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 293 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 301 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Estaduais;
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Federais;
Nº 02.09.02 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 – Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios;
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 379 – Secretaria de Saúde - Recursos Próprios;
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 – Secretaria de Educação - Recursos Federais;
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 – Secretaria de Educação - Recursos Federais;
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 – Secretaria de Educação - Recursos Estaduais;
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria de Obras - Recursos Próprios;
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos Próprios;
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria de Esportes e Lazer – Recursos Próprios;
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria do Meio Ambiente – Recursos Próprios;
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios;

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.24. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspon-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

dente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitação instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº xxx/2.024, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada para itens do presente certame, salvo especificação diversa nele constante, será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo a mesma ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

CLÁUSULA 16ª DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 17ª DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
= SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO =

= TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:

reprodução cláusula
16 do edital
(requisição e promulgação)



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000163

Birigui, 15 de fevereiro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

COYA Nº 018/2024/VVD/DLPL/SNS

Ilustríssima Pregoeira,
Preenchimento ao consultado no
anexo, de acordo com a seguinte
minuta:

- De edital: preâmbulo; 1.5; 3.1;
4.6; 5.11; 7.1; 8.2.1.2; 9.4;
16.1; 17.9;

- De contrato: 3.1.2; 9.9; 17^a.

Boji., 27/02/2024.

Vinício V. Demarqui

Vinício Veneziano Demarqui
Procurador Jurídico
OAB/SP 267.002



000164

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 27/2024/VVD/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº s/nº/2024, referente à(s) Requisição(ões) de **Compras** nº 2467, 2562, entre outras até 2451 e 2542/2023, cujo objeto consiste na aquisição de **gás GLP** em botijões de 13kg e cilindros de 45kg, destinados às diversas Secretarias, conforme especificações editalícias.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, notadamente o Decreto Municipal nº 7.495/2024, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme os arts. 18 e 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, relaciona-se: demanda formalizada mediante Requisição(ões) de Compras, com a descrição do(s) objeto(s) (perfazendo os conceitos do art. 6º, X e XIII, da mesma lei); média aritmética dos preços orçados com base em pesquisa de mercado, conforme seu art. 23 e §1º; nota de reserva, demonstrando indicação e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários existentes e vinculados ao compromisso a ser assumido na contratação para pagamento da(s) despesa(s) vincendas no exercício, conforme seu art. 150; ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, o objeto condiz com **política pública** prevista no Plano Plurianual vigente (atualizado), para se concretizar o(s) Programa(s) "0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", com ação que tem como produto "SUPRIR A PREFEITURA DOS INSUMOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS A POPULAÇÃO." (conforme anexos da Lei Municipal nº 7.359/2023). Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 163, **ressalvadas** as correções da COTA Nº 018/2024/VVD/DGPL/SNJ, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº


4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

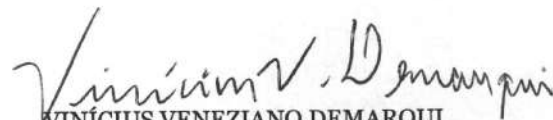
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de fevereiro de 2.024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 267.002


LUIZ GUILHERME TESTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 381.043

PE xx-2024 art. 53 L14133 RC gás de cozinha GLP Administração.docx



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 421/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2.024**

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS MILANI:290413438
73

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJOES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP EM BOTIJOES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 123.032,62 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Municipais, Estaduais e Federais).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 29 de fevereiro de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA:371000458
60

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA:37100045860
Data: 2024.02.29 10:06:43 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
DN: c=BR, o=ICF-BRasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RPB, ou=RPB - CPF AL, ou=SEM BRANCO, ou=3198748000197,
serial=30288719808, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2024.02.29 06:59:28 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio